



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO

Antônio Geraldo Soares
04/11/82

Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.198

PROJETO DE LEI nº PM-11/82

LEI MUNICIPAL nº 982

Dispõe sobre pagamento de débitos em atraso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, com referência a tributos de exercícios anteriores, ficam / autorizados a recolher, desde que em um só pagamento, à partir da / publicação desta lei, até 22 de dezembro do corrente exercício, as importâncias devidas com dispensa de multas, juros de móra e correção monetária.

Artigo 2º - Vencido o prazo a que se refere o artigo anterior, a Fazenda Municipal procederá, na forma da legislação vigente, à cobrança judicial dos débitos não pagos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 03 / de novembro de 1 982.

Maria Terezinha Generoso
MARIA TEREZINHA GENEROSO
1ª Secretária

Hugo Ricardo Soares
Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quatro(04) dias do mês / de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (1 982).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch.de Secretaria